

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5574, DE 12 DE novembro DE 1986

Altera a planta oficial de zoneamento de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456 de 18 de fevereiro de 1974.

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passam a ser consideradas Zona Centro de bairro um, as faixas de terrenos descritas a seguir e indicadas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto:

- 1 - Rua Euclides da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Tripui e Avenida Santa Cruz do Arão;
- 2 - Avenida Cesar Costa, no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Pereira Barbosa e Rua Miguel Vieira Ferreira;
- 3 - Rua Correa Gomes, no trecho compreendido entre a Avenida Cesar Costa e Avenida Santa Terezinha;
- 4 - Avenida Santa Terezinha;
- 5 - Avenida Milton de Alvarenga Peixoto;
- 6 - Rua Domingues Ribas, no trecho compreendido entre a Av. Monteiro Lobato e Avenida Vila Velha;
- 7 - Avenida Vila Velha, no trecho compreendido entre a Rua Domingues Ribas e Rua Voluntário Benedito Sergio.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



